



CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP.SG.SETIC Nº 16, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

Designa os membros da Gerência Temática, os Gerentes de Produto e a Coordenação Técnica dos Produtos Digitais Nacionais vinculados à área temática Prestação Jurisdicional da Justiça do Trabalho.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO E DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

considerando o disposto na [Resolução CSJT n.º 424, de 28 de outubro de 2025](#), que dispõe sobre a Política de Concepção, Manutenção e Gestão dos Produtos Digitais adotados pelos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus;

considerando o disposto no Processo Administrativo SEI 6001225/2026-00,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Gerência Temática dos Produtos Digitais Nacionais vinculados à área temática Prestação Jurisdicional, responsável pela orquestração e pelo alinhamento dos produtos digitais às diretrizes negociais, estratégicas e técnicas da Justiça do Trabalho.

Art. 2º A Gerência Temática de que trata o art. 1º, será denominada Gerência Nacional de Prestação Jurisdicional (GN-PJE) e será composta pelos seguintes membros:

I - Representante da área negocial: Giovanni Olsson, Juiz Auxiliar da Presidência e Secretário-Geral do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

II - Representante da área negocial: Francisca Brenna Vieira Nepomuceno, Juíza Auxiliar da Presidência do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

III - Representante da área de Tecnologia da Informação e Comunicação: Hugo Emílio dos Santos Machado, servidor do Conselho Superior da Justiça do Trabalho; e

IV - Representante da área de Tecnologia da Informação e Comunicação: José Francisco Pereira Notaro, servidor do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

Parágrafo único. A GN-PJE vincula-se ao Comitê Gestor Nacional do Processo Judicial Eletrônico (CGNPJe), instituído nos termos do art. 19, § 1º, da [Resolução CSJT n.º 424, de 28 de outubro de 2025](#).

Art. 3º Designar, nos termos do art. 23 da [Resolução CSJT n.º 424, de 28 de outubro de 2025](#), os seguintes Gerentes de Produto, vinculados à GN-PJE:

I - Albano Rogério Alves, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região;

II - Ana Marcia Nogueira, servidora do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região;

III - Ana Paula de Matos, servidora do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região;

IV - Ana Thaísa de Toledo Vieira, servidora do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região;

V - André Fernandes Pelegrini, servidor do Tribunal Superior do Trabalho;

VI - Diego Pugliesi Eça dos Santos, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região;

VII - Erika Eliza Izoton Alves, servidora do Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região;

VIII - Felipe Barros de Paula Leite, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região;

IX - Fernanda Silva de Lima, servidora do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região;

X - Flavio Antonio Castro de Medeiros Lula servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região;

XI - Hugo Camilo Nobre Pires, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região;

XII - José Francisco Pereira Notaro, servidor do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

XIII - Marco Antonio Bazeggio, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região;

XIV - Michele Vieira Campos, servidora do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região;

XV - Mirela Lovato, servidora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região;

XVI - Roberto Carlos de Almeida, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região; e

XVII - Rogério Silva Carneiro, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região.

Art. 4º Designar a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação do CSJT (SETIC) como Coordenação Técnica dos Produtos Digitais Nacionais vinculados à Gerência Nacional de Prestação Jurisdicional (GN-PJE), nos termos do art. 30 da [Resolução CSJT n.º 424, de 28 de outubro de 2025](#).

Art. 5º A Coordenação Técnica de que trata o art. 4º será exercida sob a seguinte coordenação:

I - Coordenador: José Francisco Pereira Notaro, servidor do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

II - Coordenador substituto: Daniel Souto Rocha, servidor do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

Art. 6º As atribuições da Gerência Temática, dos Gerentes de Produto e da Coordenação Técnica dos Produtos Digitais Nacionais vinculados à área temática Prestação Jurisdicional da Justiça do Trabalho estão definidas na [Resolução CSJT n.º 424, de 28 de outubro de 2025](#), e nos guias a ela vinculados.

Art. 7º Revogam-se:

I - o [Ato CSJT.GP.SG.SETIC n.º 141, de 26 de maio de 2017](#);

II - o [Ato CSJT.GP.SG.SETIC n.º 174, de 30 de junho de 2017](#);

III - o [Ato CSJT.GP.SG.SETIC n.º 216, de 8 de agosto de 2017](#);

IV - o [Ato CSJT.GP.SG.SETIC n.º 250, de 6 de setembro de 2017](#);

V - o [Ato CSJT.GP.SG.SETIC n.º 125, de 16 de maio de 2018](#);

VI - o [Ato Conjunto TST.CSJT.GP n.º 19, de 4 de maio de 2020](#);

VII - o [Ato Conjunto TST.CSJT.GP n.º 24, de 20 de maio de 2020](#);

VIII - o [Ato Conjunto TST.CSJT.GP.SG.SETIC n.º 35, de 28 de julho de 2020](#);

IX - o [Ato Conjunto TST.CSJT.GP n.º 10, de 27 de abril de 2021](#);

X - o [Ato Conjunto TST.CSJT.GP.SG.SETIC n.º 43, de 22 de outubro de 2021](#).

Art. 8º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

VIEIRA DE MELLO FILHO
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.